

Comunicado sobre as notas do Teste de Progresso 2024/02

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024

Prezados (as) alunos (as),

Tendo em vista o cancelamento da utilização do Teste de Progresso organizado pela ABEM como parte da Avaliação Integradora (AI) no 2o semestre de 2024, fez-se necessário uma definição a respeito da atribuição da nota para este quesito avaliativo no semestre corrente. Com o objetivo de não prejudicar os alunos devido à impossibilidade de realização da prova, ficam definidas duas possibilidades de nota para atender ao critério de distribuição dos 10 ou 20 pontos da prova:

- **Maior média percentual de todos os blocos e/ou rodízios que o aluno estiver cursando no semestre 2024/02, considerando os 80 pontos distribuídos nas estratégias; OU**
- **Nota na prova OSCE (para alunos do 1º ao 8º período);**

De acordo com a Portaria 166 de 29 de dezembro de 2023, a nota final do Bloco se dá pela média aritmética simples das notas (AV1=80pts + AI 20pts) e (AV2=80pts + AI 20pts). Na AV1 são somadas as notas de GT e de seminários, na AV2 são somadas as notas PL, TH, PE, PMC (1º ao 4º período) ou PCA (5º ao 8º período). A AI equivale à soma das notas de TP e OSCE para alunos do 1º ao 8º período e somente a nota de TP para alunos do 9º ao 12º período.

Esse cálculo será realizado após a aplicação das avaliações substitutivas, pois desta forma garantimos que todos os alunos já tiveram todos os seus 80 pontos distribuídos nas estratégias de cada bloco que ele está cursando.

Para fins de exemplificação, consideremos um aluno (do 1º ao 8º período) do que tenha cursado, em 2024/02, os blocos Homeostasia, Hemorragia e choque, Oligúria e Dispneia. Conforme a média obtida no bloco, as notas equivalentes aos 10 pontos de TP nesses blocos seriam, respectivamente:

- Homeostasia: o aluno conseguiu 64 pontos em 80 pontos distribuídos ao longo do bloco, portanto, ficaria com 8,0 pontos em 10 pontos no TP;
- Hemorragia e choque: o aluno conseguiu 56 pontos em 80 pontos distribuídos ao longo do bloco, portanto, ficaria com 7,0 pontos em 10 pontos no TP;
- Oligúria: o aluno conseguiu 52 pontos em 80 pontos distribuídos ao longo do bloco, portanto, ficaria com 6,5 pontos em 10 pontos no TP;
- Dispneia: o aluno conseguiu 60 pontos em 80 pontos distribuídos ao longo do bloco, portanto, ficaria com 7,5 pontos em 10 pontos no TP.

Neste exemplo, 8,0 pontos foi a maior média dos quatro blocos cursados, e esta será a nota utilizada como comparação com a nota do OSCE. Se a nota obtida pelo aluno no OSCE for inferior a 8,0 pontos, serão lançados 8,0 pontos na nota do TP. Caso o aluno tenha uma nota superior a 8,0 pontos na prova OSCE, a mesma nota do OSCE será considerada como a nota obtida no TP.

Para os alunos do internato, a lógica será a mesma: o valor de 20 pontos do Teste de Progresso será calculado pela regra de 3 considerando os 80 pontos em cada rodízio que ele cursou. Prevalecerá a nota referente a 20 pontos do valor da maior nota dos dois rodízios cursados.

Para fins de exemplificação para os alunos do internato: em um semestre o aluno do internato conseguiu 56 pontos em 80 pontos distribuídos ao longo do 1º rodízio, portanto, ficaria com 14 pontos em 20 pontos no TP; no 2º rodízio, o aluno conseguiu 64 pontos em 80 pontos distribuídos ao longo do rodízio, portanto, ficaria com 16 pontos em 20 pontos no TP. Sendo assim, após o cálculo final, o aluno ficaria então com 16 pontos referentes à nota do TP.

Apesar dos transtornos causados por esta situação, acreditamos que as medidas tomadas visam garantir a equidade das condições de avaliação aos nossos estudantes.

Contamos com a compreensão e apoio de todos,

Coordenação do Navmed
Coordenação do Curso e Supervisão de Campus